



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 143 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1833/2014

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1312 / 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e
Esporte	
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e
Esporte	
13	Cultura
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1301	Conserv. Patrimônio Histórico e
Cultural	
13.391.1301.1037	RESTAURAÇÃO DO MUSEU
HISTÓRICO	
3.3.90.30.00	414 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00	
3.3.90.39.00	415 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 3.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00	
4.4.90.52.00	416 Equipamento e Material
Permanente 58.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00	
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 55.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 63.000,00	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e
Esporte	
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e
Esporte	
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1202	Manut. Revitaliz. do Ensino
Fundamental	
12.361.1202.1009	Aquisição Veículos, Maquinas
e Equip.	
4.4.90.52.00	140 Equipamento e Material
Permanente 63.000,00	
1.90.00 Operações de Crédito Internas 63.000,00	
TOTAL: R\$ 63.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1842 /2014

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.026,78 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 313,092M², 2 MEDINDO 328,221M², 3 MEDINDO 366,450M², 4 MEDINDO 360,048M², 5 MEDINDO 326,253M² e LOTE 6 MEDINDO 332,716M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pela Senhora **DESNICE DILMA DE DEUS SILVA**, brasileira, viúva, inscrito no CPF. 278.171.306-63, residente e domiciliado na Rua Elizeu Alves de Deus, Bairro Várzea de Santo Antônio, Capim Branco e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A Certidão de dispensa de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG Nº 104/2014-ARMBH, datado de 08 de abril de 2014, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8, e Renata Lacerda Gontijo, Gerente de Regulação da Expansão Urbana.
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 143 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.026,78m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 313,092m², 2 Medindo 328,221m², 3 Medindo 366,450m², 4 Medindo 360,048m², 5 Medindo 326,253m² E Lote 6 Medindo 332,716m²** obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 2.026,78m², com frente para a Rua: Elizeu Alves de Deus, de propriedade de Desnise Dilma de Deus Silva, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 17.927 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 2.026,78m² (dois mil e vinte e seis meros e setenta e oito centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	313,092M ²
LOTE 2	328,221M ²
LOTE 3	366,450M ²
LOTE 4	360,048M ²
LOTE 5	326,253M ²
LOTE 6	332,716M ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1843/2014

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.014,00 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 1.007,00M², e 2 MEDINDO 1.007,00M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Senhor **JORGE LUDGERO DE SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 451.806.106-30, residente e domiciliado na Rua 10, Bairro Várzea do Solar II, Capim Branco e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A Certidão de dispensa de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG Nº 103/2014-ARMBH, datado de 08 de abril de 2014, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8, e Renata Lacerda Gontijo, Gerente de Regulação da Expansão Urbana.
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.014,00m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 1.007,00m² e 2 Medindo 1.007,00m²**, obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 2.014,00m², com frente para a Rua: Quatorze, de propriedade de Jorge Ludgero de Santana, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 18.314 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 2.014,00m² (dois mil e quatorze metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de Maio de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 143 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

LOTE 1	1.007,00M²
LOTE 2	1.007,00M²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito